



EDITAL 05/2024 DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO COMO ALUNO ESPECIAL NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E DE MANUFATURA – 2º SEMESTRE/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e de Manufatura (PPGEPM) e a Comissão de Pós-graduação da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas (FCA/UNICAMP), conforme deliberação da CPG/FCA 12/2024, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para estudante especial em disciplinas isoladas do programa de pós-graduação (nível Mestrado Acadêmico) em Engenharia de Produção e de Manufatura (PPG-EPM).

Estudante Especial é aquele que, não estando regularmente matriculado em um curso de Pós-Graduação da Unicamp, recebe autorização das Coordenadorias de curso para se matricular em uma ou mais disciplinas isoladas no nível de Pós-Graduação em um determinado período letivo. **O estudante especial não tem vínculo com a Unicamp.**

O objetivo deste mestrado é o desenvolvimento de pesquisas de alto nível na área de Engenharia de Produção e Engenharia de Manufatura, bem como a formação de recursos humanos que poderão seguir a carreira acadêmica, atuar na indústria ou em institutos de pesquisa.

Para mais informações sobre o mestrado, consultar o link:

<https://www2.fca.unicamp.br/portal/pt-br/posgrad/posgrad-programas/posgrad-cursos-epm.htm>
!

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

1ª Fase: Período de pré-inscrição do candidato e envio da documentação: 18 de maio a 07 de junho de 2024.

2ª Fase: Análise da documentação para seleção do PPGEPM: 10 a 13 de junho de 2024.

3ª Fase: Divulgação Resultado Final: a partir do dia 18 de junho de 2024.

4ª Fase: Matrícula obrigatória dos candidatos aprovados como alunos especiais nas disciplinas autorizadas na DAC: 01 de julho de 2024 a 02 de agosto de 2024.

2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições para participação no processo seletivo para **aluno especial** do PPGEPM deverão ser feitas da seguinte forma:



a) Preenchimento da ficha de pré-inscrição, conforme 1ª Fase da Seção 1, através do link: <https://forms.gle/EGuztsdBSuhVRubk7>

b) Envio da documentação, relacionada na Seção 2.1 a seguir, via Formulário do Item a). A data limite para envio da documentação será o dia 07 de junho de 2024, até às 23h59. A documentação incompleta ou com data de envio posterior implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso.

As cópias digitalizadas dos documentos listados na Seção 2.2 a seguir deverão ser enviados em formato PDF. **Documentos enviados por e-mail não serão considerados.**

2.1 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

1. Formulário de pré-inscrição, conforme Item a) da Seção 2. O formulário estará disponível para preenchimento obrigatório durante o período de inscrição. Não é necessário enviar por e-mail;
2. Currículo Lattes;
3. Histórico escolar completo de graduação e do curso de maior nível (Exemplo: pós-graduação, se tiver);
4. Carta de interesse expondo os interesses e as motivações para a escolha do programa de pós-graduação. O candidato deve expor, de maneira clara, a sua intenção em tornar-se, no futuro, aluno regular do programa alinhado com uma área de concentração. **(Até duas páginas);**
5. **(Item opcional)** Pelo menos uma carta de recomendação. **Observação:** não há modelo específico para a carta de recomendação.

Parágrafo único:

Para o candidato que já cursou disciplinas isoladas do Mestrado em Engenharia de Produção e de Manufatura, na condição de aluno especial, e que possua direito a mais um semestre na condição de aluno especial, deverá apresentar, obrigatoriamente, somente os seguintes documentos:

- I. Formulário de pré-inscrição, conforme Item a) da Seção 2. O formulário estará disponível para preenchimento obrigatório durante o período de inscrição. Não é necessário enviar por e-mail;
- II. Carta de interesse expondo os interesses e as motivações para a escolha do programa de pós-graduação. O candidato deve expor, de maneira clara, a sua intenção



em tornar-se, no futuro, aluno regular do programa alinhado com uma área de concentração. **(Até duas páginas);**

III - Documento emitido pela Unicamp, onde conste a relação de disciplinas cursadas no programa e os respectivos conceitos (caso a disciplina não tenha finalizado, enviar somente o relatório de matrícula) ou o Relatório de Matrícula do semestre atual;

IV. Pelo menos uma carta de recomendação de um dos docentes credenciados no programa. Observação: não há modelo específico para a carta de recomendação.

Observações importantes: Os candidatos aprovados na condição de alunos especiais podem permanecer no PPGEPM por um período máximo de 2 (dois) semestres, consecutivos ou não, podendo se matricular no máximo em duas disciplinas por semestre.

Não serão aceitas inscrições de alunos especiais que já ultrapassaram o número de dois semestres permitidos.

3. REGRAS E NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

Para os candidatos cujas inscrições tenham sido aceitas (atendidas as normas expostas na instrução interna - CPG 02/2017

(https://www2.fca.unicamp.br/portal/images/POSGRADUACAO/Deliberacao_CPG_FCA_045-2017_-_INSTRU%C3%87%C3%83O_INTERNA_02_-_CPG-EPM.pdf) - Alunos Especiais - do Regulamento do

curso de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e de Manufatura da FCA/Unicamp), o processo seletivo será composto somente de uma fase, de **caráter eliminatório**:

3.1. Fase única: Análise de documentação

Avaliação realizada pela Comissão de Seleção do PPGEPM do currículo, histórico escolar, aderência do perfil acadêmico do candidato às linhas de pesquisa do programa, carta de interesse com os objetivos declarados pelo candidato pela escolha do programa e seu eventual potencial em tornar-se, no futuro, aluno regular do programa alinhado com uma área de concentração.

Os candidatos aprovados serão comunicados via e-mail com os detalhes para a matrícula.

Observação: a ausência de qualquer um dos documentos listados na Seção 2.1 implicará na rejeição da inscrição do candidato.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A aprovação dos candidatos será feita baseada em um único critério:

- a. Análise da documentação.



4. RESULTADO FINAL E DIVULGAÇÃO

Após a conclusão do processo seletivo a Comissão de Seleção do PPGEPM poderá decidir por uma das seguintes opções:

- a. Aceitação do candidato como estudante especial e autorização para realizar a matrícula em no máximo 2 (duas) disciplinas isoladas;
- b. Não aceitação do candidato.

O resultado final do processo será divulgado no site do programa a partir do dia 14 de dezembro de 2023 e os candidatos aceitos como estudantes especiais deverão, **obrigatoriamente**, realizar a matrícula entre os dias 14 de dezembro de 2023 a 27 de fevereiro de 2024 diretamente no sistema SIGA, em link a ser divulgado posteriormente.

A relação de disciplinas para o 2SEM2024 está disponível neste link: <https://abrir.link/elglc>

5. VAGAS

O número de vagas disponíveis para ingressantes como aluno especial é limitado e será estabelecido pela Comissão de Seleção do PPGEPM com base em dois critérios principais:

- a. demanda de alunos (regulares e especiais) por disciplina oferecida no 2º Semestre de 2024;
- b. distribuição e demanda de alunos (regulares e especiais) por linha de pesquisa do programa.

6. RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso, após a divulgação do resultado, em até 2 (dois) dias úteis. O recurso deverá ser enviado ao e-mail: **ppgepm@unicamp.br** com o título: **“Recurso - Processo Seletivo para Aluno Especial do PPGEPM 2ºSem2024”**.

Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do PPGEPM. O resultado do recurso será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis e serão respondidos por e-mail.

A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a serem tornados públicos.

Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção do PPGEPM, Comissão do PPGEPM e instâncias superiores da Universidade Estadual de Campinas.